



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL 006/2013

Escolha da Comissão Interna de Supervisão (CIS) dos câmpus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS: Bento Gonçalves, Canoas, Caxias do Sul, Erechim, Farroupilha, Feliz, Ibirubá, Osório, Porto Alegre, Restinga, Rio Grande, Sertão e Reitoria.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul torna pública a abertura de inscrições, no período de **09 a 16 de setembro de 2013**, para candidatura de representantes à Comissão Interna de Supervisão dos câmpus e Reitoria do IFRS.

1. DA COMPOSIÇÃO DA CIS

1.1 A Comissão será composta por servidores técnico-administrativos pertencentes ao quadro ativo permanente dos respectivos câmpus e Reitoria do IFRS, conforme vagas discriminadas abaixo:

Câmpus	Vagas
Bento	03 titulares; 03 suplentes
Canoas	03 titulares; 03 suplentes
Caxias do Sul	03 titulares; 03 suplentes
Erechim	03 titulares; 03 suplentes
Farroupilha	03 titulares; 03 suplentes
Feliz	03 titulares; 03 suplentes
Ibirubá	03 titulares; 03 suplentes
Osório	03 titulares; 03 suplentes
POA	03 titulares; 03 suplentes
Restinga	03 titulares; 03 suplentes
Rio Grande	03 titulares; 03 suplentes
Sertão	03 titulares; 03 suplentes
Reitoria	03 titulares; 03 suplentes

1.2 O presente edital visa unificar a data de nomeação da CIS nas diferentes unidades do IFRS. Para tanto, nas localidades em que o mandato da CIS tenha expirado, são disponibilizadas três vagas de titular e três vagas de suplência. Nas demais unidades onde o mandato da CIS ainda é válido, fica a critério dos membros atuais optar em permanecer ou não na Comissão, indicando, se houver, o número de vagas disponíveis.

1.3 Os servidores técnico-administrativos mais votados serão os membros titulares da CIS em cada câmpus do IFRS e estes elegerão internamente o seu coordenador, coordenador adjunto e secretário, sendo que o coordenador de cada unidade comporá a CIS-Central do IFRS.

1.4 Os membros da CIS serão escolhidos pelos servidores técnico-administrativos, com lotação e exercício em cada Unidade (câmpus ou Reitoria), por meio do processo eleitoral instituído por este Edital, com acompanhamento e organização de responsabilidade dos servidores técnico-administrativos que compõem a Comissão Eleitoral de cada câmpus e Reitoria e da representação sindical, quando houver.

1.5 No decorrer do processo eleitoral, a Comissão Eleitoral deverá arquivar os documentos de inscrições e repassar, de acordo com o cronograma do presente Edital, ao setor de Comunicação de cada Unidade, para publicação no respectivo site, as seguintes informações:

1.5.1 O presente Edital e seus anexos;

1.5.2 A lista de inscrições homologadas;

1.5.3 As instruções de campanha eleitoral aos candidatos;

1.5.4 Resultado final.

1.6 O mandato dos eleitos será de três anos, conforme art. 6º da Portaria nº 2.519, de 15 de julho de 2005.

1.7 O resultado final, após homologação da Comissão Eleitoral e designação por portaria do Diretor de cada Unidade ou pela Reitora, deverá ser encaminhado à Reitoria para expedição de portaria da CIS-Central e publicação no site do IFRS.

2. DA CANDIDATURA E SEUS PRÉ-REQUISITOS

2.1 São elegíveis quaisquer servidores técnico-administrativos com lotação e exercício na respectiva Unidade.

2.2 Todos os candidatos deverão declarar, no ato da inscrição, a aceitação da investidura caso eleito.

2.3 A ficha de inscrição, disponibilizada pela Comissão Eleitoral, anexa a este Edital deverá ser entregue e protocolada aos representantes da Comissão Eleitoral de cada Unidade.

2.4 No caso de ocorrer um número de inscrições abaixo das vagas disponíveis para titular, a comissão declarará eleitos os inscritos e convocará assembleia com os servidores técnico-administrativos, em cada Unidade, que indicará os demais integrantes para compor o número exigido neste Edital, tanto para titular quanto para suplentes.

2.5 É vetada, sob qualquer hipótese, a candidatura de membro indicado para integrar e que tenha participado, a qualquer tempo, da Comissão Eleitoral da eleição tratada neste Edital.

3. DA SELEÇÃO

3.1 Os representantes da CIS serão escolhidos através de eleição dentro do segmento técnico-administrativo, a ser realizada no dia **30 de setembro de 2013**, nos três turnos (onde houver), em local a ser definido pela Comissão Eleitoral de cada Unidade.

3.2 A votação se dará por meio de cédulas de papel constando os nomes dos candidatos, conforme inscrições homologadas.

3.2.1 O eleitor poderá assinalar, à caneta, até três opções de voto constantes da cédula.

3.2.2 Nas cédulas com mais de três opções assinaladas ou rasuradas o voto será considerado nulo.

3.2.3 Cada eleitor poderá votar apenas uma vez.

3.3 Estão aptos a votar, única e exclusivamente, os servidores pertencentes ao quadro efetivo dos técnicos administrativos em educação, em exercício no respectivo câmpus do IFRS e na Reitoria até a data de publicação deste edital.

3.3.1 A lista dos eleitores aptos será encaminhada pela Gestão de Pessoas de cada Unidade à Comissão Eleitoral;

3.3.2 No ato da votação o eleitor deverá obrigatoriamente apresentar seu documento de identidade com foto ou seu crachá institucional.

3.4 A apuração dos votos será pública, tendo início imediatamente após o encerramento da eleição, em local a ser definido pela Comissão Eleitoral de cada câmpus, e poderá ser assistida por eleitores e candidatos.

3.4.1 Serão considerados eleitos como membros titulares da CIS os candidatos que obtiverem maior número de votos válidos, de acordo com quadro de vagas do item 1.1 deste edital.

3.4.2 Serão considerados suplentes os três candidatos mais votados após a última vaga de titular.

3.4.3 Será utilizado como critério de desempate o tempo de efetivo exercício no IFRS.

4- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 O relatório da apuração de votos e a homologação dos resultados da votação serão disponibilizados no site do IFRS (www.ifrs.edu.br) e do respectivo câmpus, a partir do dia **07 de outubro de 2013**.

4.2 Após a homologação do resultado final da eleição, cabe à Comissão Eleitoral oficialiar à direção de cada câmpus e Reitoria para que estas encaminhem a expedição da portaria de designação em um prazo de até cinco dias úteis.

4.3 Cabe ao Diretor-Geral de cada Unidade ou à Reitora encaminhar ao gabinete da Reitoria a portaria com os respectivos eleitos para expedição da Portaria da CIS-Central do IFRS.

5. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital.	02/09/2013
Inscrição dos candidatos à representação técnico-administrativa.	De 09/09/2013 a 16/09/2013
Divulgação dos candidatos inscritos.	17/09/2013
Prazo para interposição de recursos.	De 17/09/2013 e 18/09/2013
Análise dos recursos.	19/09/2013
Homologação da listagem final de candidatos.	19/09/2013
Campanha eleitoral.	De 23/09/2013 a 27/09/2013
Sessão Eleitoral – votação e apuração dos votos.	30/09/2013
Divulgação dos resultados da votação.	01/10/2013
Prazo para interposição de recursos.	01/10/2013 e 02/10/2013
Análise dos recursos e homologação.	03/10/2013
Prazo para realização de assembleia, se necessário (conforme item 2.4.1).	04/10/2013
Homologação final do resultado da eleição.	07/10/2013

Nomeação dos representantes eleitos em Portaria pelo Diretor-Geral de cada câmpus ou pela Reitora.	De 07/10/2013 a 11/10/2013
--	----------------------------

6. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões Eleitorais de cada câmpus e da Reitoria do IFRS.

Bento Gonçalves, 02 de setembro de 2013.

Luiz Vicente Köche Vieira
Reitor em exercício IFRS
Portaria 1228/2013